



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2012 –
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA KML
ENGENHARIA LTDA-ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, pernambucano, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a empresa **KML ENGENHARIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por **KLINGER MOREIRA LINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no processo nº 14338/2016 e C.I. nº 92/2016 – CCO, SC nº 1940, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 6,0861% (seis vírgula oitocentos e sessenta e um por cento) tendo como base o INCC/FGV acumulado de agosto/2015 a agosto/2016, passando o valor global de R\$ 335.308,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e oito reais) para R\$ 355.732,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas pertinentes a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....131.500 – UN LESTE
- Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica307.315 – Serviços de Cortes e Religações.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

30 de Dezembro de 2016

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente/ CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI

Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

KLINGER MOREIRA LINS
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Arifson Pereira

[Assinatura]

Arifson Pereira
Arifson Pereira
Maceió/AL 2016
Matr: 17431/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2012
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: Serviços de corte e religação						
LOCAL: Unidade de Negócio Leste						
DATA: Novembro/2016						
						Percentual de Reajuste: 6,0861%
ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
01	Contrato146/ 2012	Fiscalização de Ligações	und	3.800,00	8,58	32.604,00
02	Contrato146/ 2012	Corte com escavação em rua s/pavimento	und	2.500,00	22,93	57.325,00
03	Contrato146/ 2012	Corte com escavação em rua com pavimento paralelo	und	2.000,00	34,85	69.700,00
04	Contrato146/ 2012	Corte com escavação em rua com pavimento asfalto	und	1.500,00	41,45	62.175,00
05	Contrato146/ 2012	Religação em rua s/ Pavimento	und	1.800,00	22,07	39.726,00
06	Contrato146/ 2012	Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto)	und	1.200,00	33,53	40.236,00
07	Contrato146/ 2012	Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete	und	2.200,00	24,53	53.966,00
TOTAL GERAL						355.732,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Eunilson Pereira
Adm. - CASAL 2051
Mat.: 1749/CASAL

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2012
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro															
OBRA: Serviços de corte e religação															
LOCAL: Unidade de Negócio Leste															
DATA: Novembro/2016															
Item	Serviços	Discriminação	Valor	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	Fiscalização de Ligações		R\$ 32.604,00	317	316	317	317	317	316	317	317	316	317	317	316
2	Corte com escavação em rua s/ pavimento		R\$ 57.325,00	2.719,86 208	2.711,28 208	2.719,86 208	2.719,86 209	2.719,86 208	2.711,28 208	2.719,86 209	2.719,86 208	2.711,28 208	2.719,86 209	2.719,86 208	2.711,28 209
3	Corte com escavação em rua com pavimento paralelo		R\$ 69.700,00	4.769,44 167	4.769,44 167	4.769,44 167	4.792,37 166	4.769,44 167	4.769,44 167	4.792,37 166	4.769,44 167	4.769,44 166	4.792,37 167	4.769,44 166	4.792,37 167
4	Corte com escavação em rua com pavimento asfalto		R\$ 62.175,00	5.819,95 125	5.819,95 125	5.819,95 125	5.785,10 125	5.819,95 125	5.819,95 125	5.785,10 125	5.819,95 125	5.785,10 125	5.819,95 125	5.785,10 125	5.819,95 125
5	Religação em rua s/ Pavimento		R\$ 39.726,00	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150	5.181,25 150
6	Religação em rua com pavimento (paralelo e asfalto)		R\$ 40.236,00	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100	3.310,50 100
7	Substituição de hidrômetro com remanejamento do cavalete		R\$ 53.966,00	3.353,00 183	3.353,00 183	3.353,00 184	3.353,00 183	3.353,00 183	3.353,00 184	3.353,00 183	3.353,00 184	3.353,00 183	3.353,00 183	3.353,00 183	3.353,00 184
Faturamento da Obra			R\$ 355.732,00	29.642,99	29.634,41	29.667,52	29.631,07	29.642,99	29.658,94	29.631,07	29.667,52	29.599,56	29.665,92	29.608,14	29.681,87

Emílio Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL